



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano

Folha de Informação n.º

Do Processo n.º 2008-0.234.510-3 em 04.06.2009 (a)

Processo n.º : 2008-0.234.510-3
Interessado : FALCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Local : Rua Cabo Norberto Enrique Weber, 222
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU/SMDU em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de junho de 2009, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/046/2009

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei n.º 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência legal referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 4ª Reunião Ordinária, a saber:

"Atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial as condições de acesso, as Leis n.ºs. 11.228/92, 13.885/04 e legislação complementar".

04.junho.2009

MIGUEL LUIZ BUCALEM
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.